



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA Nº 3 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 1.848, DE 2019**

Institui a semana nacional de ações públicas e sociais no campo da Síndrome de Down e dá outras providências.

Dê-se à alínea 'c' do inciso IV do parágrafo único do art. 1º do projeto de lei nº 1.848, de 2019, a seguinte redação:

Art.

1º

....

Parágrafo

único.

.....

.....

IV

—

.....

- c) possibilidade de permanência da mãe junto à criança especial em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) por tempo maior e em horários diferenciados daqueles estabelecidos para os demais pacientes, observadas as avaliações e os protocolos médicos em cada caso.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2024.

Apresentação: 05/12/2024 07:32:07.237 - CCJC
EMC-A 3 CCJC => PL 1848/2019
EMC-A n.3



* C D 2 4 8 3 5 4 1 6 9 8 0 0 *



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente

Apresentação: 05/12/2024 07:32:07.237 - CCJC
EMC-A 3 CCJC => PL 1848/2019

EMC-A n.3



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248354169800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni



* C D 2 4 8 3 5 4 1 6 9 8 0 0 *